



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.399, de 09 de abril de 2001.

"Dispõe sobre a denominação de próprio municipal que especifica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O CAIC – Centro de Atenção Integrada a Criança, situado à Avenida Jacira Teixeira Camargo s/nº, confluência com a Rua Manoel de Abreu, localizado no loteamento denominado Vila Arbame, passa a denominar-se **"CAIC – Centro de Atenção Integrada a Criança Governador Mário Covas"**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de abril de 2001.

*[Assinatura]*  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Assinatura]*  
IVAN ROBERTO COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

*[Assinatura]*  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO